Município
Vila do Bispo

Informação sobre o início dos trabalhos – obras isentas de controlo prévio

Elementos instrutórios e regras de submissão nos Serviços Online

Versão 1.3 · 11 de novembro de 2026 · Município de Vila do Bispo

Informação à Câmara Municipal do início dos trabalhos de obras isentas de licença e de comunicação prévia (artigo 6.º do RJUE), com a identificação de quem as executa.

O pedido

Nos termos do artigo 80.º-A do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), até **cinco dias antes do início dos trabalhos** – também nas obras isentas de licença ou de comunicação prévia – o promotor informa a Câmara Municipal dessa intenção, comunicando a identidade da pessoa, singular ou coletiva, encarregada da execução dos trabalhos e os elementos previstos na Portaria n.º 320/2026/1.

Este pedido destina-se às obras isentas nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do RJUE, nomeadamente:

- obras de conservação (alínea a));
- obras de alteração no interior de edifício ou fração (alínea b));
- obras de escassa relevância urbanística (alínea c));
- obras de reconstrução de edifícios ou frações (alínea e));
- obras para efeitos dos n.os 2 e 3 do artigo 89.º (alínea g));
- obras de demolição de edificações ilegais (alínea i));
- obras de conservação de imóveis classificados ou em vias de classificação, ou integrados em conjuntos ou sítios classificados ou em vias de classificação (alínea k)).

Não é necessária esta informação nas obras de conservação que incidam exclusivamente no interior dos edifícios ou frações (n.º 3 do artigo 80.º-A).

As obras isentas na sequência de **informação prévia favorável** (alínea h) do n.º 1 do artigo 6.º) não usam este pedido: aplica-se a **informação sobre o início dos trabalhos de obras com licença, comunicação prévia ou pedido de informação prévia**, que tem elementos próprios.

Aviso e caducidade. A obra deve ser publicitada pelo proprietário ou pelo diretor de obra, mediante aviso afixado no local, de forma visível da via pública, até cinco dias antes do início dos trabalhos (n.º 5 do artigo 80.º-A). A informação caduca se os trabalhos não forem iniciados no prazo de um ano (n.º 6).

A informação é submetida nos Serviços Online, em **Urbanismo › Início dos trabalhos › Início dos trabalhos - Obras isentas de controlo prévio**, preenchendo o formulário e juntando os elementos instrutórios indicados a seguir, previstos no n.º 38 do Anexo V da Portaria n.º 320/2026/1.

Município
Vila do Bispo

Elementos instrutórios

Os elementos a juntar ao pedido são os seguintes. A abreviatura indica como deve começar o nome de cada ficheiro; o formato e os requisitos são verificados no carregamento.

Abreviatura	Elemento instrutório	Formato	Requisitos do ficheiro
01CAD	Caderneta predial urbana ou rústica Grupo: Prédio e legitimidade	PDF	PDF/A
01LEG	Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação ou dos poderes para agir em sua representação, quando não resulte da certidão do registo predial Grupo: Prédio e legitimidade	PDF	PDF/A Assinatura digital qualificada
02PLOC	Planta de localização à escala 1:2000 ou 1:5000 Grupo: Localização, levantamento e implantação	PDF	PDF/A
03IND	Índice Grupo: Memória descritiva, estimativas e calendarização	PDF	PDF/A Assinatura digital qualificada
04ANTEC	Elementos gráficos do último antecedente válido (plantas, cortes, alçados), fotografias ou outros comprovativos de direitos adquiridos, em obras de reconstrução (al. c) do n.º 38 do Anexo V da Portaria n.º 320/2026/1) Aplica-se a: obras de reconstrução (alínea e) do n.º 1 do artigo 6.º) Grupo: Projeto de arquitetura	PDF	PDF/A
06ESTO	Projeto de estabilidade, para mero depósito, com termo de responsabilidade de técnico habilitado, quando as obras interiores alterem a estabilidade (al. b) do n.º 38 do Anexo V da Portaria n.º 320/2026/1) Quando as obras de alteração no interior, ou de reconstrução, impliquem alteração da estabilidade Grupo: Projetos de especialidades	PDF	PDF/A Assinatura digital qualificada

Abreviatura	Elemento instrutório	Formato	Requisitos do ficheiro
06SISO	Projeto de reforço sísmico, quando exigível, para mero depósito, com termo de responsabilidade de técnico habilitado, quando as obras interiores alterem a estabilidade (al. b) do n.º 38 do Anexo V da Portaria n.º 320/2026/1) Quando as obras de alteração no interior, ou de reconstrução, impliquem alteração da estabilidade e o reforço sísmico seja exigível Grupo: Projetos de especialidades	PDF	PDF/A Assinatura digital qualificada
07PATRIM	Parecer favorável da entidade competente ao abrigo da legislação do património cultural, em obras de conservação de imóveis classificados ou em vias de classificação (al. d) do n.º 38 do Anexo V da Portaria n.º 320/2026/1) Aplica-se a: obras de conservação de imóveis classificados ou em vias de classificação, ou integrados em conjuntos ou sítios classificados (alínea k) do n.º 1 do artigo 6.º) Grupo: Estudos, planos e pareceres	PDF	PDF/A
08HABOI	Declaração de habilitação profissional do técnico autor do projeto, em caso de impossibilidade técnica de emissão do código pela associação profissional Quando seja junto projeto de estabilidade ou de reforço sísmico e não seja possível a emissão do código pela associação profissional Grupo: Técnicos (termos, habilitações e seguros)	PDF	PDF/A Assinatura digital qualificada
08SEGTA	Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho Quando seja junto projeto de estabilidade ou de reforço sísmico Grupo: Técnicos (termos, habilitações e seguros)	PDF	PDF/A
09CEDEN	Documento comprovativo da realização de cedências, caso aplicável, nos termos do n.º 3 do artigo 44.º do RJUE Quando haja lugar a cedências (n.º 3 do artigo 44.º do RJUE) Grupo: Início e execução da obra	PDF	PDF/A
11PAGTX	Documento comprovativo de pagamento das taxas e demais encargos devidos, se aplicável Quando haja taxas ou encargos a pagar Grupo: Taxas e pagamentos	PDF	PDF/A

Abreviatura	Elemento instrutório	Formato	Requisitos do ficheiro
130UTROS	Outros documentos Facultativo Grupo: Outros documentos	PDF	PDF/A

Junte apenas os elementos que se aplicam à obra. Na generalidade das obras isentas basta a caderneta predial (01CAD) e a planta de localização (02PLOC), que identificam o prédio e o local da obra, e o documento de legitimidade (01LEG), quando esta não resulte da certidão do registo predial; os restantes dependem do tipo de obra, conforme indicado em cada elemento.

Regras dos ficheiros

- **Formato:** só são aceites ficheiros nos formatos indicados na tabela (PDF).
- **PDF/A:** os elementos assinalados têm de estar em PDF/A, o formato PDF para arquivo de longa duração. A maioria dos programas permite escolher «PDF/A» ao exportar ou imprimir para PDF.
- **Assinatura digital qualificada:** os elementos assinalados têm de ser assinados digitalmente, com certificado qualificado (por exemplo, com o Cartão de Cidadão ou a Chave Móvel Digital); as peças técnicas são assinadas pelo respetivo autor. Assinar depois de converter para PDF/A: qualquer alteração ao ficheiro depois de assinado invalida a assinatura.
- **Índice:** os elementos instrutórios incluem um índice que indique os documentos apresentados, devidamente paginados (n.º 3 do Anexo VI da Portaria n.º 320/2026/1). Junte-o no elemento 03IND (por exemplo, *03IND_indice.pdf*), com a lista dos ficheiros entregues, a abreviatura de cada um e o número de páginas.
- **Nome do ficheiro:** recomenda-se que comece pela abreviatura do elemento, seguida de «_» e de uma descrição livre. O ficheiro é então associado automaticamente ao elemento certo; com outro nome é igualmente aceite, mas tem de ser associado manualmente.
- **Ficheiros repetidos:** não carregue o mesmo ficheiro mais do que uma vez; os ficheiros duplicados são detetados no carregamento.

Exemplos de nomes de ficheiros

```
01CAD_caderneta_predial.pdf
01LEG_procuracao.pdf
02PLOC_planta_localizacao.pdf
03IND_indice.pdf
04ANTEC_plantas_antecedente.pdf
06ESTO_projeto_estabilidade.pdf
07PATRIM_parecer_patrimonio.pdf
11PAGTX_comprovativo_pagamento.pdf
```

Mais informação

As regras de nomenclatura e a lista completa de abreviaturas dos pedidos de Urbanismo constam do guia Nomenclatura dos ficheiros dos elementos instrutórios.